

NOVOS PROJETOS DE LEI ESTADUAL	2
INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA	2
QUESTÕES INSTITUCIONAIS	2
Criação do dia estadual do terceiro setor	2
PL 230/2022, de autoria do Dep. Márcio Nunes (PSD), que institui o dia estadual do terceiro setor, ser celebrado anualmente no dia 27 de maio.	2
Limitação de cargos nas Comissões Permanentes, Corregedoria da Assembleia Legislativa do Paraná	2
PL 234/2022, de autoria do Dep. Homero Marchese (REPUBLICANOS), que altera a Lei 16.809/2011, que extingue cargos comissionados e delimita o quantitativo de cargos comissionados a serem providos nas Comissões e Blocos Temáticos.	2
Criação do Plano de Carreira Estatutária do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — Iapar - Emater (IDR-Paraná).....	3
PL 238/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Quadro Próprio Estatutário, adequação das carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos na estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — IAPAR-EMATER.....	3
Inclusão na legislação a obrigatoriedade de observância das prerrogativas e direitos do advogado no exercício de sua função	3
PL 241/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis e altera a Lei nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos.	3
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	4
Cria a semana estadual de prevenção de acidentes no meio rural	4
PL 227/2022, de autoria do Dep. Reichembach (PSD), que inclui no calendário oficial de eventos do estado a semana de prevenção de acidentes de trabalho no meio rural, a ser celebrado na primeira semana do mês de maio.	4
INTERESSE SETORIAL	4
AGROINDÚSTRIA	4
Isenção de taxas para a realização de exames laboratoriais para animais	4
PL 237/2022, de autoria do Dep. Plauto Miró (UNIÃO BRASIL), que altera a Lei nº 11.504/1996, que a Defesa Sanitária Animal, como instrumento fundamental à produção e produtividade da pecuária, é competência do Estado, cabendo-lhe a definição e a execução das normas do sanitarismo animal para o Estado do Paraná, conforme específica e adota outras providências.	4

Gerência de Relações Governamentais
nº 14. Ano XVI. 02 de junho de 2022

NOVOS PROJETOS DE LEI ESTADUAL

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Criação do dia estadual do terceiro setor

PL 230/2022, de autoria do Dep. Márcio Nunes (PSD), que institui o dia estadual do terceiro setor, ser celebrado anualmente no dia 27 de maio.

Pretende incluir no Calendário Oficial do Estado do Paraná, o Dia Estadual do Terceiro Setor, a ser comemorado anualmente, no dia 27 (vinte e sete) de maio.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Autuado na Diretoria Legislativa (DL) - 31/05/2022

Fonte: Sistema Fiep

Limitação de cargos nas Comissões Permanentes, Corregedoria da Assembleia Legislativa do Paraná

PL 234/2022, de autoria do Dep. Homero Marchese (REPUBLICANOS), que altera a Lei 16.809/2011, que extingue cargos comissionados e delimita o quantitativo de cargos comissionados a serem providos nas Comissões e Blocos Temáticos.

Estabelece o limite na distribuição de cargos para as Comissões Permanentes, Corregedoria da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), e Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como impede a distribuição de cargos para blocos temáticos.

Por isso, extingue cargos comissionados e delimita o quantitativo de cargos comissionados a serem providos nas Comissões.

As Comissões Permanentes, a Corregedoria da Alep e as Comissões Parlamentares de Inquérito contam com a seguinte estrutura relativa aos cargos em comissão:

Comissão de Orçamento um cargo de simbologia G2 e um cargo de simbologia G3.

Os cargos remanescentes e não distribuídos, somente poderão ser distribuídos e providos mediante autorização da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa, limitando-se a dois cargos por Comissão Permanente, Corregedoria da Alep e Comissão Parlamentar de Inquérito, com exceção da Comissão de Constituição e Justiça.

Fica vedada a distribuição de cargos aos blocos temáticos.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Relações Governamentais
nº 14. Ano XVI. 02 de junho de 2022

Para acessar a íntegra, [clique aqui.](#)

Tramitação: Recebido pela Diretoria Legislativa (DL) – 01/06/2022

Fonte: Sistema Fiep

Criação do Plano de Carreira Estatutária do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — lapar - Emater (IDR-Paraná)

PL 238/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Quadro Próprio Estatutário, adequação das carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos na estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — IAPAR-EMATER.

Cria o Plano de Carreira Estatutária do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — lapar - Emater (IDR-Paraná).

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, incorporado pelo Instituto Agronômico do Paraná, sob a denominação de Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — IAPAREMATER, teve os quadros de pessoal do IAPAR, Instituto EMA-TER, CPRA e CODAPAR incorporados. Ocorre que, os cargos ocupados por funcionários celestistas serão extintos ao vagar, justificando assim, a criação de Quadro Próprio Estatutário, a fim de unificar as carreiras estatutárias.

A medida acarreta aumento de despesa, mas, segundo o Governo, é compatível com as Leis Orçamentárias e está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo seus efeitos financeiros compensados nos exercícios seguintes.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui.](#)

Tramitação: Recebido pela Diretoria Legislativa (DL) – 01/06/2022

Fonte: Sistema Fiep

Inclusão na legislação a obrigatoriedade de observância das prerrogativas e direitos do advogado no exercício de sua função

PL 241/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis e altera a Lei nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos.

Inclui na legislação a obrigatoriedade de observância das prerrogativas e direitos do advogado no exercício de sua função.

Gerência de Relações Governamentais
nº 14. Ano XVI. 02 de junho de 2022

Estas prerrogativas garantem ao advogado o direito de defender seus clientes com independência e autonomia, sem a interferência indevida de autoridades, sejam elas autoridades judiciárias, ou quaisquer outras autoridades, que possam embaraçar a atuação do advogado.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Recebido pela Diretoria Legislativa (DL) – 01/06/2022

Fonte: Sistema Fiep

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Cria a semana estadual de prevenção de acidentes no meio rural

PL 227/2022, de autoria do Dep. Reichembach (PSD), que inclui no calendário oficial de eventos do estado a semana de prevenção de acidentes de trabalho no meio rural, a ser celebrado na primeira semana do mês de maio.

Pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado a “Semana de Prevenção de Acidentes no Meio Rural”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, cujas ações educativas e de orientação e cuidados ficarão a cargo da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Autuado na Diretoria Legislativa (DL) - 09/03/2022

Fonte: Sistema Fiep

INTERESSE SETORIAL

AGROINDÚSTRIA

Isenção de taxas para a realização de exames laboratoriais para animais

PL 237/2022, de autoria do Dep. Plauto Miró (UNIÃO BRASIL), que altera a Lei nº 11.504/1996, que a Defesa Sanitária Animal, como instrumento fundamental à produção e produtividade da pecuária, é competência do Estado, cabendo-lhe a definição e a execução das normas do sanitariamento animal para o Estado do Paraná, conforme específica e adota outras providências.

Estabelece a isenção do pagamento de taxas para a realização de exames laboratoriais para a

Gerência de Relações Governamentais
nº 14. Ano XVI. 02 de junho de 2022

verificação de incidência de mormo e de anemia infecciosa em animais, bem como para prever possibilidade de convênios com laboratórios particulares.

Desta forma, altera a legislação vigente determinando que os proprietários de animais ficam isentos do pagamento de taxas para realização de exames em laboratórios públicos e privados credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a verificação de incidência de mormo e anemia infecciosa.

Caso não exista, no município, laboratório público habilitado para realização do exame de detecção do mormo e anemia infecciosa, o Poder Público poderá realizar convênio com laboratórios particulares devidamente credenciados pelo MAPA.

Esta proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Tramitação: Recebido pela Diretoria Legislativa (DL) – 01/06/2022

Fonte: Sistema Fiep

NOVOS PROJETOS DE LEI: Publicação Semanal da Gerência de Relações Governamentais da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep. Este material é protegido por direito autoral, e sua reprodução total ou parcial está autorizada, desde que realizada a devida citação de fonte, sendo proibida a exploração comercial do mesmo.